

Prazo - até a data de assinatura do presente termo. Data de assinatura deste termo aditivo - 12/04/99

Termo de Aditamento 99/37/00047.4. Autos 9300202/97 - DAEE. Convenientes - DAEE e Prefeitura Municipal de América de Campos. Objeto - Termo de aditamento de alteração do prazo do termo de convênio 97/37/00399.2, de 22/12/97, para execução de obras de canalização do córrego Tatão - 1ª Etapa. Prazo - até a data de assinatura do presente termo. Data de assinatura deste termo aditivo - 12/04/99

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR 3153, de 9-4-99

Dispõe sobre a criação de Comissão

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o aprovado pela Comissão Central de Informática (CCI), em reunião de 8-3-99, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada, junto à Reitoria, Comissão com a incumbência de analisar e propor soluções quanto à evolução dos sistemas de informação corporativos da USP e sua integração com os sistemas que coletam e sistematizam as atividades acadêmicas departamentais, bem como com os sistemas externos que usam esses dados, em especial os de agências de fomento como CAPES, CNPq e FAPESP.

Artigo 2º - a Comissão será presidida pelo Presidente da CCI, sendo os demais membros designados pelo Reitor.

Artigo 3º - o relatório respectivo deverá ser apresentado pela Comissão à CCI, no prazo de 6 meses.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. No 99.1.6501.1.0).

Portaria do Reitor, de 9-4-99

Designando, nos termos do artigo 2º da Portaria GR 3153, de 9/4/99, o Prof. Dr. Raul Machado Neto, o Prof. Luiz Natal Rossi e Luis Carlos Moreira Gomes e Rosaly Favero Krzyzanowski, para sob a presidência do Presidente da Comissão Central de Informática (CCI), comporem a Comissão incumbida de analisar e propor soluções quanto à evolução dos sistemas de informação corporativos da USP e sua integração com os sistemas que coletam e sistematizam as atividades acadêmicas departamentais, bem como com os sistemas externos que usam esses dados, em especial os de agências de fomentos como CAPES, CNPq e FAPESP; Proc. USP 99.1.6501.1.0.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria CAG SN, de 7-4-99

Artigo 1º - Institui a subcomissão para Legislação Informatizada da Comissão para Reestruturação dos Sistemas de Gestão Administrativa e Financeira e de Materiais (GEFIM), integrada por seguintes servidores da Universidade de São Paulo:

Maria Paula Dallari Bucci (CJ)
Inês Aparecida Vicente De Oliveira (CJ)
Amauri Caldato (CJ)
Carlos Alberto Crippa (CCS)
Cibele Franceza (CJ)
Cláudio Luiz Ballester Surian (FD)
João Pacheco (CODAGE/DRH)
Marcia Regina Bispo Gameiro (GR)
Maria Cecília De M. Amorozo Francisco (CCE)
Marilena Pires (PRCEU)
Renata De Góes C.P.T. Dos Reis (SG)
Artigo 2º - São atribuições da Subcomissão:

I - aprimorar a página eletrônica existente com a normatização básica da Universidade (Teia Documental), elaborando índices e programas de busca que facilitem o seu conhecimento e estimulem a sua utilização pela comunidade universitária;

II - definir responsabilidade pelas tarefas de atualização da página e dos índices sobre os diversos assuntos.

Artigo 3º - a Coordenação da Subcomissão será exercida pela Procuradora Maria Paula Dallari Bucci.

Parágrafo Único - a secretária da Subcomissão será exercida pela servidora Inês Aparecida Vicente de Oliveira.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se as atividades praticadas desde o dia 25/3/99; Proc. USP 96.1.26293.1.0.

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Portaria CEBIMar - 2, de 9-4-99

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores não-docentes junto ao Conselho Deliberativo do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo

O Diretor do CEBIMar/USP baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - a escolha do representante dos servidores não docentes junto ao Conselho Deliberativo do CEBIMar, e seu respectivo suplente, a que se refere o inciso VIII do artigo 4º, da Resolução 4110, de 18/08/1994, será processada em uma única fase.

Artigo 2º - a eleição será realizada no dia 13/5/1999, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, pelo voto direto e secreto dos servidores não docentes do CEBIMar.

Da inscrição e da divulgação:

Artigo 3º - o pedido de inscrição dos candidatos será registrado até às 17 horas do dia 7/5/1999, individualmente, na Sede do CEBIMar, situada na Rodovia Prestes Maia, Km 131,5, Praia do Cabelo Gordo, São Sebastião/SP, cuja situação será verificada pela Seção de Pessoal do CEBIMar.

§ 1º - Poderão votar e ser votados todos os servidores não docentes do CEBIMar, em exercício naquela data;

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor do CEBIMar;

§ 3º - o quadro dos candidatos registrados será afixado no painel ao lado do restaurante do CEBIMar, em São Sebastião, três dias antes do pleito.

Da votação e da apuração:

Artigo 4º - a votação obedecerá as seguintes normas:
I - fica designado para compor a mesa receptora Simone Martins da Cruz Galante, na qualidade de presidente, Lenise Raplavschi Strambi e Wagnery Messias da Costa, ambos como mesários;

II - a Seção de Pessoal do CEBIMar fornecerá a lista dos funcionários eleitores;

III - a identificação de cada votante será feita pela mesa receptora mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante da lista fornecida pelo CEBIMar;

III - não será permitido o voto por procuração;

IV - cada servidor poderá votar em apenas um candidato;

V - no local de votação poderá haver um fiscal devidamente credenciado pelo dirigente do CEBIMar.

Artigo 5º - a apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Artigo 6º - Terminada a apuração será elaborada a Ata de Abertura e Encerramento dos Trabalhos, assinada pelos respectivos Presidente e Mesários, dela constando o local e horário da eleição, comprovação da mesa, número de eleitores e de votantes e ocorrências que devam ser registrados para apreciação posterior.

Parágrafo Único - o material referente à eleição deverá ser conservado pela Administração do CEBIMar pelo prazo de 30 dias.

Do resultado:

Artigo 7º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, figurando como suplente o segundo candidato mais votado.

Artigo 8º - no prazo de 5 dias úteis, após a proclamação do resultado da eleição, poderão ser encaminhados recursos sem efeito suspensivo, de impugnação dos eleitos que deverão ser decididos pelo Senhor Diretor do CEBIMar, num prazo máximo de 30 dias.

Artigo 9º - a administração do CEBIMar providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito, bem como divulgação do local onde será realizada a eleição.

Artigo 10 - Os casos omissos serão nessa portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor

De 12-4-99

Designando, nos termos da legislação em vigor (artigos 67 e 71 do Regimento da FFLCH-USP), os alunos Fábio Alexandre Chiarinelli, Milvia Maria Soares, Flávio Felício Button e Regina de Andrade para exercer a função de Monitor-Bolsista, a partir de 07.04.1999 pelo prazo de um ano, junto à Comissão de Pesquisa - FFLCH-USP.

De 12-4-99

Cessando a designação de Huendel Junio Viana a partir de 07.03.1999, enquanto Monitor-Bolsista do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada da FFLCH-USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMÃO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

Despacho do Reitor, de 12-4-99

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93, a dispensa de licitação do Prefeitura Cidade Universitária Zeferino Vaz para aquisição de leite junto à Agro Pecuária Tuiuti Ltda. (1-P-4.494-99).

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Finanças

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 10-99. Proc. 31-P-1.792-98. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. Objeto - Alteração nas demandas do Contrato 351-98. Data da assinatura - 26-10-98.

Termo Aditivo 40-99. Proc. 1-P-5.061-92. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Perrotti Informática Comercial, Importadora e Exportadora Ltda. Objeto - Alterar o item 2.1 da Carta-Contrato 120-95. Data da assinatura - 9-4-99.

Resumo de Termo de Rescisão Bilateral

Termo 3-99. Proc. 1-P-18.256-98. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - F G Júnior & Cia. Ltda. Objeto - Rescisão da Carta-Contrato 23-99. Data da assinatura - 26-3-99.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 258-99. Proc. 27-P-19.708-98. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. Objeto - Fornecimento parcelado de máscara cirúrgica descartável. Valor Total da Carta-Contrato - R\$ 7.605,00. Vigência - 29-3-99 a 31-12-99. Funcional Programática - 08.44.428.2794. Elemento Econômico - 3430-90. Data da assinatura - 29-3-99.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Carqueira César - CEP 01419-901
Fone: 252-0233

REITORIA

Retificações

Do D.O. de 26-11-98

Na Res. UNESP 65, de 25-11-98, inciso II-art. 4º, onde se lê: II-195, correspondentes às Habilitações Exercício nas Escolas do Ensino Fundamental e Médio ou Orientação Educacional ou Educação Infantil; leia-se: II-195, correspondentes às Habilitações Magistério das Matrérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar para o Exercício nas Escolas do Ensino Fundamental e Médio ou Orientação Educacional ou Educação Infantil. Proc. 833-86-IB-CRC

Do D.O. de 27-1-99

Na Res. UNESP 1, de 22-1-99, item II-art. 3º, onde se lê: Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio; leia-se: Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio-04.
Proc. 92-77-IGCE-CRC

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Portaria D-1Q/Car. 22, de 29-3-99

O Diretor do Instituto de Química do Campus de Araraquara - UNESP, à vista do disposto no inciso V do artigo 54 do Estatuto da UNESP, e considerando os termos do Ofício DAWs 12-99, de 15-3-99, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Designa os discentes a seguir relacionados, como representantes junto ao Conselho do Departamento de Química Geral e Inorgânica deste Instituto, com mandato no período de 25-3-99 a 24-3-2000: Titulares: Pedro Mitsuo Takahashi, RG 29 639 892-5 e Francine Cordeiro, RG 24 309 953-8; Suplente: Fernando Fumo Ichikawa, RG 26 323 623-X.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25-3-99.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, a dispensa de licitação referente a aquisição através do Processo 891/99-FM, amparada no inciso XXI, do artigo 24.

CAMPUS DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARTES

Resumo de Termos de Aditamento

Processo nº 17/98-IA, Termo de Aditamento Contratual nº 02 do Contrato nº 01/98, Contratante Instituto de Artes - UNESP, Contratada: HIGILIMP Limpeza Ambiental Ltda., Objeto: Readequação do quadro de funcionário, em função nas novas orientações da Secretarias do Governo e Gestão Estratégica, Econômica e Planejamento, Fazenda e Administração e Modernização do Serviço Público do Estado de São Paulo e redução de 439,02 m2 de área de limpeza, a partir de 01/05/99, Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/98, com início em 02/03/99 e término em 01/09/99, Data assinatura: 01/03/99

Processo nº 17/98-IA, Termo de Aditamento Contratual nº 03 do Contrato nº 01/98, Contratante Instituto de Artes - UNESP, Contratada: HIGILIMP Limpeza Ambiental Ltda., Objeto: reajuste do Contrato nº 01/98, no valor de R\$ 5.508,51 referente ao mês de março e de R\$ 4.758,31 para os meses de abril a setembro/99, com redução de 01 funcionário, Data da assinatura: 19/03/99

Processo nº 761/98, Termo de Aditamento nº 01, do Contrato nº 01/99, Contratante: Instituto de Artes - UNESP, Contratada: CONSTRUIR Engenharia Ltda., Objeto: Acréscimo e decréscimo nas obras de reforma e adequação do prédio do Instituto de Artes, Data de assinatura: 19/03/99.

Resumo de Termo de Rescisão Contratual

Processo nº 51/94, Locatário: Instituto De Artes - UNESP, Locador: Oneyde Anna de Moraes Falco, Objeto: Rescisão do Contrato nº 01/94, por ter expirado o prazo previsto no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98, Data da assinatura: 08/02/99

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Portaria do Diretor Superintendente, de 16-3-99

Prorrogando, por mais 30 dias, a contar de 18-3-99, o prazo estabelecido pelo artigo 3º, da Portaria CEETEPS nº 214/98, alterada pelas Portarias CEETEPS nº 242/98, 007, 010 e 036/99, para a conclusão dos trabalhos pela respectiva Comissão Processante Especial. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. (Port. CEETEPS nº 050/99)

ETE. DR. JÚLIO CARDOSO - FRANCA

Portaria do Diretor de Escola, de 12-3-99

Anulando, com fundamento no artigo 6º da Portaria Conjunta GVCA/COGSP/CEI de 09/10/85, a MATRÍCULA e DEMAIS ATOS ESCOLARES, referentes ao 1º, 2º e 3º Termos do Curso de Qualificação Profissional III, da Habilitação Profissional Parcial de Auxiliar de Enfermagem, praticados pela aluna MARIA VILMA PEREIRA DOS ANJOS, RG 23.646.822-4

ETE JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL - JAÚ

Retificação do D.O. de 4-2-99

No resultado da classificação final elaborada de acordo com o Comunicado CEETEPS nº 01, de 06, publicado no D.O. 13/1/99, para inscrições realizadas até 22/01/99, com validade até 31/12/99, publicado no

Subitem 1.2 - Inciso I

Classificação/Nome/RG/Alínea

Componentes Curriculares: Eletrônica Industrial e de Potência, Telecomunicações, Eletrônica Geral, Eletrônica Digital, Eletrônica Aplicada, Eletricidade Básica, Desenho Auxiliado por Computador, Eletrônica Analógica, Sist.Dig.Microprocessadores.

1º Devaldo Priori - 5.939.303 - "b"

1º Luis Gustavo Soffner Whitacker - 23.786.823-4 "h"
Não houve candidatos inscritos nas alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i"

Subitem 1.2 - Inciso I

Componentes Curriculares: Proj.Inst.Elétricas, Máquinas Elétricas, Proj.de Sistemas, Circuitos Elétricos, Inst.Med.Elétricas, Prática Profissional.

1º Gerson Fernando de Almeida - 9.850.295 - "b"

1º Francisco Valério - 12.530.841 - "e"
Não houve candidatos inscritos nas alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i"

Subitem 1.2 - Inciso I

Componentes Curriculares: Construção de Edifícios, Inst. Hidráulicas, Topografia, Planje.Obra Civil, Constr.Civil, Estruturas, Inst.Especiais, Proj.de Edificações, Máquinas e Equipamentos, Desenho e Arquitetura.

1º Marcos Antonio Martines Fernandes - 6.734.714 - "b"

2º Eurípedes Roosevelt Stoppa - 6.735.814 - "b"

Não houve candidatos inscritos nas alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i".

Subitem 1.2 - Inciso I

Componentes Curriculares: Nutrição Normal, Tec.Diet.Prát.Laboratório, Noções Anat.Fis.Humanas, Inq. e Tec.Ed.Alimentares, Adm. Serv.Alimentares, Nutrição Materno Infantil, Tecnologia dos Alimentos, Noções de Puericultura, Higiene dos Alimentos.

1º Renata F.Aguirra Daminello - 14.324.858 - "a"

1º Mariangela de Moraes Gonçalves - 9.710.355-X - "b"
Não houve candidatos inscritos nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i"

Subitem 1.2 - Inciso I

Componentes Curriculares: Técnicas de Programação, Linguagem de Programação, Técnicas de Operação,

Introd.Sist.Operacionais, Tec.Sist.Proc.de Dados, Banco de Dados.

1º Telma Juliana Silva - 28.782.383-0 - "b"

1º Joice Eliza Froz - 25.751.357-7 - "c"

1º Arnaldo Luiz Piotto - 19.664.587 - "d"

Não houve candidatos inscritos nas alíneas "a", "e", "f", "g", "h", "i"

Subitem 1.2 - Inciso I

Componentes Curriculares: Mecânica Técnica, Tecnologia Mecânica, Processos Industriais, Projetos Mecânicos, Produção Mecânica, Automação, Elementos de Máquinas, Controle de Qualidade.

1º Antonio Paulo P.Oliveira - 10.964.465 - "a"

Não houve candidatos inscritos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i"

Subitem 1.2 - Inciso I

Componentes Curriculares: Gestão e Qualidade, Organização de Empresas

1º João Luiz Busarinho - 16.158.539 - "b"

Não houve candidatos inscritos nas alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i"

Subitem 1.1 - Inciso I

Componente Curricular: Física

1º Celi Daghlian - 8.529.225 - "a"

Não houve inscritos nas alíneas "b", "c", "d", "e"

ETE "PAULINO BOTELHO" - SÃO CARLOS

Resultado da classificação final elaborada de acordo com o Comunicado CEETEPS nº 01 de 06/1/99 publicado no D.O. de 07/01/99, para inscrições realizadas até 22/03/99, com validade até 31/12/99.

Sub-Item 1.1 Inciso I

Componentes Curriculares: Matemática

Classificação/Nome/RG/Alínea

1º Sabrina de Cássia Marcondes Cesar - 19.362.578 - "b"

Não houve candidatos inscritos nas alíneas "a", "c", "d", "e".

ETA E "PROFª CARMELINA BARBOSA" - DRACENA

Resultado da classificação final elaborada nos termos dos itens 1, 2, 6 e do inciso III do Comunicado CEETEPS nº 01 de 06, publicado no D.O. E. De 07/01/99 e republicado a 8 e 13/01/99, para inscrições realizadas até 07/04/99, com validade até 31.12.99.

Sub item 1.1 - Inciso I

Componente Curricular: Matemática

Classificação - Nome - RG - alínea

1º Dulce Helena Mazoni Coelho - RG 21.932.623 - "b"

Não houve candidatos inscritos nas alíneas "a", "c" e "d".

ETA E ENG. HERVAL BELLUSCI - ADAMANTINA

Resultado da Classificação final elaborada de acordo com os itens 01, 02 e 06, inciso III do Comunicado CEETEPS n.º 01, de 06/01/99, publicado no D.O. de 07/01/99 e republicado à 08/01/99 e 13/01/99, para inscrições realizadas até 24/03/99, com validade até 31/12/99.

Subitem 1.1 - Inciso I

Componente Curricular: Língua Portuguesa e Literatura.

Classificação/Nome/RG/Alínea

1º Aparecida Geralda Essi Borro - 8.424.488 - "a"

Não houve candidatos inscritos nas alíneas "b", "c", "d" e "e".

Componente Curricular: Geografia

Classificação/Nome/RG/Alínea

1º Maria Inês Bolque Ferreira - 8.321.651 - "a"

Não houve candidatos inscritos nas alíneas "b", "c", "d" e "e".

Componente Curricular: Matemática